AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159397

NOME: BR MATOZINHOS FUNDIÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **CNPJ/CPF** N° 19.811.058/0001-43 **ENDEREÇO**: RUA RAYMUNDO PADILHA, S/N° **MUNICIPIO**: BARRA DO PIRAÍ **INFRAÇÃO**: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 231.810,63 **PROCESSO N° SEI-070002/002292/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159404

NOME: LAUDENIR SOARES DE CARVALHO **CNPJ/CPF** N° 073.253.147-01 **ENDEREÇO**: ESTRADA CACHOEIRA, QUADRA 14, CASA 10 **MUNICIPIO**: PATY DO ALFERES **INFRAÇÃO**: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 5.500,00 **PROCESSO N° SEI-070002/002286/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159402

NOME: C B PESSANHA SANTOS VESTUARIO **CNPJ/CPF** N° 12.442.937/0001-04 **ENDEREÇO**: RJ. 216, S/Nº **MUNICIPIO**: CAMPOS DOS GOYTACAZES **INFRAÇÃO**: Artigo 76, 79 E 83 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 18.485,62 **PROCESSO N° SEI-070029/000176/2023**

Id: 2499320

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003802/2022 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no evento "Amigos da Assistência", realizado pelo município de Três Rios, a favor da servidora Susilaine Duarte Ribeiro.

Id: 2499452

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000760/2022 - CONCEDE à CERVEJARIA ZX S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.131.570/0002-64, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto "GIGANTES DE NAZARÉ - ETAPA RJ", do proponente ORBE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 31.550.780/0001-77.

Id: 2499404

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Festival "SHOW DO SÉCULO", no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2499406

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/08/2023
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000563/2023

Onde Se Lê:
PROCESSO N° SEI-050003/000551/2023
Leia-Se:
PROCESSO Nº SEI-050003/000563/2023

Id: 2499384

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 689 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/004345/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2499492

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 01.08.2023

***PROCESSO N° SEI-320001/002071/2022 - TORNA SEM EFEITO** a publicação do D.O. de 02/08/2023, pagina 23, 1ª coluna, que CONCEDEU 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, ID nº. 50150456, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 22/09/2023.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02/08/2023.

Id: 2499213

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI 157 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI/RJ.

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.223/2018 e o disposto no Processo n.º SEI-390004/000325/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o Art. 1° da Resolução GSI n.° 98, de 09 de agosto de 2022, publicada no DOERJ n.° 188, de 07 de outubro de 2022, página 23, MODIFICANDO a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - R/J, composta originariamente pelos servidores Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4, Marco Antônio Patrício de Aquino, Id Funcional 2174486-6 e Thiago Moreira da Silva, Id Funcional 5083144-5.
Art. 2° - O Art. 1° da Resolução GSI n.° 98, de 09 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Institui a primeira Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, no âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional - GSI/RJ, composta pelos servidores abaixo elencados:

PRESIDENTE:
Helena Miranda Vieira, Id Funcional 44248628
FISCAIS:
Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4
Andrea Suely Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8
SUPLENTE:
Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, Id Funcional 5142823-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES
Secretário em Exercício

Id: 2499358

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI N° 158 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ (UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO (UG 210600).

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.223/2018 e o disposto no Proc. Administrativo nº SEI-390004/000326/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1° da Resolução GSI n.° 34, de 13 de maio de 2021, publicada no DOERJ n.° 094, de 18 de maio de 2021, página 28, MODIFICANDO a composição da Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), composta originariamente pelos servidores Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4, Marco Antônio Patrício de Aquino, Id Funcional 2174486-6 e Thiago Moreira da Silva, Id Funcional 5083144-5.

Art. 2° - O Art. 1° da Resolução GSI n.° 34, de 13 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criada a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:
Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4

MEMBROS:
Andrea Suely Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8
Carina Figueira de Oliveira, Id Funcional 5141754-5

SUPLENTE:
Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, Id Funcional 5142823-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES
Chefe de Gabinete do GSI-RJ
Secretário em Exercício

Id: 2499502

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 07 DE 06 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD) NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002446/2023, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto Estadual nº 48.449, de 4 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de nomear servidor para a função de representante da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Único do Art. 9º do Decreto Estadual nº 48.449, de 4 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de representantes da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das atividades por eles desenvolvidas:
- ID nº 50174843 - MADALENA ALVES DOS SANTOS
- ID nº 51404931 - JOSÉ HUDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
- ID nº 51391236 - ERICA GAMEIRO LINTOMEN

Art. 2º - Os representantes nomeados no Art. 1º exercerão as seguintes atribuições, em consonância com o estabelecido no Art. 9º do Decreto Estadual nº 48.449/2023:
I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), de forma eficiente e adequada aos objetivos do Decreto Estadual nº 48.449/2023;
II - monitorar a implementação do disposto no Decreto Estadual nº 48.449/2023, apresentando relatórios para a alta gestão da SETD, a cada 3 (três) meses, sobre o seu fiel cumprimento;
III - recomendar para a alta gestão da SETD as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos do órgão, a fim de que haja o correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 48.449/2023; e
IV - dar ampla divulgação na SETD sobre o Decreto Estadual nº 48.449/2023 e prover orientações no que se refere ao cumprimento de toda matéria disposta no referido Decreto.
Art. 3º - O exercício da função de representante do Programa de Dados Abertos não implicará em remuneração adicional aos servidores acima nomeados, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2499332

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º297 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MJRE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-330018/001363/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001363/2022.

GESTOR:
Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0.

FISCAIS TÉCNICOS:
João Luis Koifman - ID Funcional: 5141765-0;
Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 2846652-7;
Suplente: Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2499506

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1076 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras (57074785), constante do Processo n° SEI-170002/002416/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1066 de 22 de junho de 2023 (54425597), publicada no DOERJ de 29/06/2023, cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução das obras de reforma geral do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, localizado na Rua Pedro I, n° 28, Centro, no Município do Rio de Janeiro, referente ao contrato n° 0006/2023 index 53944416.

Art. 2º- Designar o servidor RAFAEL PAIVA DE SOUZA, Id Funcional nº 5121541-1, em substituição ao servidor RAFAEL GIANNI DI VAIO, Id Funcional nº 2850582-4

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 08 de Agosto de 2023 às 06:59:33 -0300.